



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

PORTARIA N.º 001/2026.
De 05 de janeiro de 2026.

“Nomeia Agente de contratação, e Comissão de Contratação, em conformidade com as Resoluções n.º 02/2023 e 03/2023, e Lei Federal n.º 14.133/2021 e dá outras providências.”

A Vereadora Fabiana dos Santos Rocha Martins, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições, legais resolve:

Art. 1º Nomeia-se a servidora Patrícia dos Santos Vasconcelos, inscrita no CPF: 036.254.571-56, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e das Resoluções n.º 002/2023 e n.º 003/2023 da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

Art. 2º Nomeia-se os servidores Edenilson Antonio Zequini, inscrito no CPF: 442.280.581-91 e Vilmar Freitas de Oliveira, inscrito no CPF: 593.371.681- 20, para exercerem a função de Comissão de contratação, equipe de apoio das licitações e contratações da Câmara Municipal de Guiratinga, derivadas da Resoluções n.º 002/2023 e 003/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação, ou seja, equipe de apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, comissionados, ou contratados temporariamente, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º - A referida Comissão terá validade pelo período de 05 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria n.º 001/2025, e as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 05 de janeiro de 2026.

Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente